



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 350, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço, aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do art. 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

Considerando o teor do art. 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional por tempo de serviço, a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme percentuais acumulados relacionados na tabela abaixo, por completarem o período aquisitivo de efetivo exercício para concessão de anuênio (s) nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	PERCENTUAL ACUMULADO
95290/1	Scheila Adriana Alves Trindade	Colaborador Auxiliar II	10/06/2020	03
8060/3	Rozilei Maria Prieto Hullen	Colaborador em Saúde I	11/06/2018	05
77631/1	Indianara Kempff Da Silva	Professor de Educação Infantil	01/06/2016	07
10960/1	Alessandra Krummenauer	Colaborador Profissional	02/06/2015	08
10987/1	Celia Roseli Eggers Schneider	Colaborador Auxiliar II	08/06/2015	08
7161/2	Allan Vinicius Kotz	Colaborador Profissional II	01/06/2015	08
5746/5	Marlise Rosane Wojtiok	Colaborador de Execução II	01/06/2012	11
5819/4	Marlene Vanderleia Petry Knapp	Colaborador de Execução II	01/06/2012	11
1740/1	Adriana Bicigo Schmitt	Agente de Execução	03/06/1996	27
1163/1	Luis Alberto Fritzen Beuren	Agente Operacional	20/06/1994	29
1171/1	Domingo Sabio Barella	Agente de Apoio	23/06/1994	29
221/1	Irineu Domeraski Siqueira	Agente de Finanças	09/06/1993	30
353/1	Neiva Angele Mundt Bressan	Agente Técnico	09/06/1993	30
45462/2	Beatriz Scherer	Agente Profissional	16/06/1993	30
477/1	Tabita Iara Wegner Beuren	Agente de Execução	09/06/1993	30

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO